

DECRETO Nº 79, de 07 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 105.351,60 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, de 07 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--------------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 105.351,60 |
| 06 .001 Fundo Municipal de Saúde | | | | 105.351,60 |
| 2005 Manutenção das Atividades do Hospital | | | | 12.089,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 150010020001 | | 4.287,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | | 7.802,00 |
| 2019 Manutenção do CAPS | | | | 2.343,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 150010020001 | | 2.343,00 |
| 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | | 90.919,60 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 150010020001 | | 1.160,60 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150010020001 | | 89.759,00 |

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| 2024 | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | EXCESSO |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| jan/24 | R\$ 443.723,59 | R\$ 654.412,13 | R\$ 210.688,54 |
| fev/24 | R\$ 443.723,57 | R\$ 780.151,39 | R\$ 336.427,82 |
| mar/24 | R\$ 443.723,59 | R\$ 602.466,31 | R\$ 158.742,72 |
| abr/24 | R\$ - | | R\$ - |
| mai/24 | R\$ - | | R\$ - |
| jun/24 | R\$ - | | R\$ - |
| jul/24 | R\$ - | | R\$ - |
| ago/24 | R\$ - | | R\$ - |
| set/24 | R\$ - | | R\$ - |
| out/24 | R\$ - | | R\$ - |
| nov/24 | R\$ - | | R\$ - |
| dez/24 | R\$ - | | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 1.331.170,75 | R\$ 2.037.029,83 | R\$ 705.859,08 |

Excesso de Arrecadação

| | |
|--|------------------|
| 1 - Receita Prevista Inicial | R\$ 1.331.170,75 |
| 2 - Receita Arrecadada até o período | R\$ 2.037.029,83 |
| 3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1) | R\$ 705.859,08 |
| 4- Frustração de Receita no período (2-1) | R\$ - |
| 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | R\$ 326.631,13 |
| 5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024 | R\$ 221.279,53 |
| 5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024 | R\$ 105.351,60 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): | R\$ 379.227,95 |